



**PROVIMENTO Nº 007/2013 – GR**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto N.º 18.136, de 16/09/1986 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo Seletivo;

RESOLVE *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital nº 003/2013-GR, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado 2013.2 - URCA, para admissão no 2º semestre letivo de 2013 nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, que passa a fazer parte integrante deste Provimento.

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato-CE, aos 03 de Abril de 2013.**

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
**REITORA**



## EDITAL N.º 003/2013 – GR

Aprovado “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 03 de Abril de 2013, através do Provimento n.º 007/2013 - GR.

Fixa as normas do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 2º semestre letivo de 2013 da Universidade Regional do Cariri - URCA.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Resolução n.º 11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, ANUNCIA que estarão abertas das **08:00h do dia 20 de ABRIL às 23h:59min do dia 15 de MAIO de 2013, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular)**, as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2013.2 - URCA, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

### 1. REGULAMENTO

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada a Reitoria. À CEV cabe, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinente.
- 1.2. O Processo Seletivo Unificado objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos *campi* da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.
- 1.3. O Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA anunciado neste Edital terá validade para matrícula nos cursos de graduação desta Universidade, dentro do limite de vagas fixado no subitem 2.1 deste Edital, para ingresso no 2º período letivo de 2013. **Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.**
- 1.4. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, aquele que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20/12/1996); ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula dos aprovados.
- 1.5. O Edital, Cronograma de Atividades, Programas de Estudo e Perfil dos Cursos, estará à disposição dos interessados no *site* [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o 2º (segundo) semestre letivo de 2013, a URCA oferecerá 1.170 (um mil, cento e setenta) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminados:



**I- CAMPUS: CRATO**

<b>CURSO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>TÍTULO/ MODALIDADE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N ° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N° 007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	<b>26-4</b>	Manhã/ Tarde	40
		Licenciatura Plena	<b>25-6</b>	Noite	40
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	Reconhecido pelo Decreto nº 82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	<b>13-2</b>	Manhã	40
			<b>03-5</b>	Noite	40
<b>DIREITO</b>	Reconhecido pela Portaria Ministerial N ° 707/81, de 21.12.81 D.O.U. De 24.12.81 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	<b>12-4</b>	Tarde	40
			<b>02-7</b>	Noite	40
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Criado pela Resolução N° 003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>27-2</b>	Tarde	40
<b>ENFERMAGEM</b>	Reconhecido pelo Parecer N ° 495/2004, de 23.06.2004, do CEC <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	<b>18-3</b>	Manhã/ Tarde	30
<b>GEOGRAFIA</b>	Reconhecido pelo Decreto N ° 69.977 de 20.01.72 D.O.U. De 24.01.72 – Alterações feitas pela Resolução nº 042/2005-CEPE, de 19/12/1005 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>14-0</b>	Manhã	40
			<b>04-3</b>	Noite	40
<b>HISTÓRIA</b>	Reconhecido pelo Decreto N ° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>19-1</b>	Manhã	40
			<b>05-1</b>	Noite	40
<b>LETRAS</b>	Reconhecido pelo Decreto N ° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>20-5</b>	Manhã	40
			<b>06-X</b>	Noite	40
<b>PEDAGOGIA</b>	Reconhecido pelo Decreto nº 67.140, de 04/09/70 – D.O.U. De 08/09/70 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	<b>21-3</b>	Manhã	40
			<b>07-8</b>	Noite	40



**II- CAMPUS: BARBALHA**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ARTES VISUAIS	Criado pela Resolução nº 001/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	90-6	Manhã	25
TEATRO	Criado pela Resolução nº 002/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	91-4	Manhã	25

**III- CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	17-5	Manhã/ Tarde	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº 200/99, de 23/03/99 CEC <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	16-7	Noite	40
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: <u>EDIFÍCIOS</u>	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	08-6	Noite	25
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: <u>TOPOGRAFIA E ESTRADAS</u>	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	09-4	Noite	25

**IV- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N ° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N° 007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	87-6	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto N ° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	85-X	Noite	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº 200/99, de 23/03/99 CEC <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	86-8	Noite	40



**V- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	Reconhecido pelo Decreto nº 82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	<b>81-7</b>	Noite	40
<b>DIREITO</b>	Reconhecido pela Portaria Ministerial N° 707/81, de 21.12.81 D.O.U. De 24.12.81 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	<b>82-5</b>	Noite	40
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Criado pela Resolução N° 003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>84-1</b>	Manhã	40
<b>ENFERMAGEM</b>	Reconhecido pelo Parecer N° 495/2004, de 23.06.2004, do CEC <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	<b>83-3</b>	Manhã/ Tarde	40

**VI- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N° 007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	<b>88-4</b>	Noite	40
<b>LETRAS</b>	Reconhecido pelo Decreto N° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 <b>Tempo de Integralização:</b> Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	<b>89-2</b>	Noite	40

**3. DAS ISENÇÕES**

- 3.1.** O Processo de requerimento de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Unificado 2013.2 da Universidade Regional do Cariri foi regulamentado pelo Edital N° 002/2013 – REITORIA, de 22 de Março de 2013, que estabeleceu os dias 01, 02, 03, 04 e 05 de Abril de 2013, para que os interessados incluídos em todas as categorias (Aluno de Escola Pública do Estado do Ceará; Servidor da URCA e de suas conveniadas; Filhos e Cônjuges dos servidores da URCA; Doador de Sangue; Candidatos Hipossuficientes e Portador de Necessidades Especiais).
- 3.2.** O Edital que regulamentou a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, estabeleceu o dia 15 de Abril de 2013 para a divulgação do resultado dos pedidos de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS e os dias 16 e 17 de Abril de 2013, para interpor recurso contra o indeferimento.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas das **08:00h do dia 20 de ABRIL às 23h:59min do dia 15 de MAIO de 2013**, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).



- 4.2. A Taxa de Inscrição será **paga em qualquer agência Bancária, Agência dos Correios ou nos Correspondentes Bancários**, conforme valores a seguir:
- a) Taxa Integral: R\$ 100,00 (Cem reais);
  - b) Taxa Parcial (50% de desconto): R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
- 4.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), conforme procedimentos a seguir:
- 4.3.1.** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do curso, turno, língua estrangeira, local de funcionamento do curso e o local de realização das provas, de acordo com o subitem 2.1. deste Edital, e confirmar os dados cadastrados **até o dia 15 de Maio de 2013**.
- 4.3.2.** Após preencher a inscrição *on-line* **até o dia 15 de Maio de 2013**, o Candidato deverá CONFIRMAR para gerar e imprimir o boleto bancário e em seguida efetuar o pagamento em qualquer agência Bancária, Agência dos Correios ou nos Correspondentes Bancários, **até o dia 16 de Maio de 2013**. **A inscrição do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, só será validada após o pagamento do boleto bancário.**
- 4.3.3.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.4. A inscrição somente será confirmada, após a URCA receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa, feito através do boleto bancário, visto que SOMENTE NO BOLETO BANCÁRIO contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, direcionados à URCA, exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.
- 4.5. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Candidato poderá na sua página fazer alguma alteração referente ao curso, língua estrangeira, local de funcionamento do curso e local de realização das provas **até o dia 22 de Maio de 2013. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**
- 4.6. Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 4.8. A CEV/URCA não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2013.2, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 4.9. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para curso diferente, ou fora do prazo.
- 4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.12. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).
- 4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas.
- 4.14. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número do documento de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 4.15. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não computadas e/ou confirmada por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.



4.17. A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA, será divulgada no **dia 22 de Maio de 2013**, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).

4.18. O candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, que não entrar com recurso no prazo indicado no subitem 8.1.2. deste Edital, para regularizar sua situação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.19. Será obrigatório, no ato da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, a entrega dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O CANDIDATO que necessite de ATENDIMENTO ESPECIAL, deverá no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas e se dirigir à CEV, na Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, Crato-Ceará, no horário das 08:00 às 17:00 horas, **até o dia 29 de Maio de 2013**, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória:

5.2.1. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de atendimento personalizado, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada, Auxílio leitor, Auxílio para transcrição;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

5.2.2. Os candidatos GUARDADORES DO SÁBADO - SABADISTAS (Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões) que guardam o período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, com base no artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário específico para a realização da prova no sábado, mediante entrega de Declaração da Igreja e fotocópias do RG e CPF.

5.2.2.1. O Candidato guardador do sábado por motivo religioso deverá informar a opção SABADISTA em campo próprio do sistema de inscrição;

5.2.2.2. O Candidato que informar a opção SABADISTA deverá comparecer ao seu local de realização de Prova no mesmo horário dos demais participantes (às 13:00 horas), de acordo com o subitem 7.2 deste Edital;

5.2.2.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para iniciar as provas;

5.2.2.4. O Candidato que informar a opção Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de prova até o término do Exame.

5.2.3. Os candidatos que estejam CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO, poderão solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.

5.3. O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL que não requerer no prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

5.4. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

5.4.1. A Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;



- 5.4.2. É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- 5.4.3. Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
- 5.4.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador de provas;
- 5.4.5. Não será permitida a entrada do lactente(a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- 5.4.6. A Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, **aplicação de provas fora dos locais**, indicados no Cartão de Identificação.
- 5.6. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 5.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

## 6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das **08:00h do dia 13 de JUNHO às 11h:30min do dia 22 de JUNHO de 2013**, através do [site cev.urca.br/vestibular](http://site.cev.urca.br/vestibular), contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.2. De posse do Cartão, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.3. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.4. O Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.5. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## 7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

- 7.1. O Processo Seletivo compreenderá dois conjuntos de provas objetivas e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04(quatro) horas.
- 7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, conforme calendário a seguir:

DATA	TARDE (13:00 às 17:00 min)
22/06/2013 (sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.
23/06/2013 (domingo)	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

- 7.3. Nos dias de realização das Provas, os portões de acesso das Unidades de Aplicação de Provas serão abertos às 12:00 horas e fechados às 13:00 horas, horário de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar, após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato estar no local onde realizará sua prova com antecedência mínima de 60(sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões.



- 7.4. O horário estabelecido no subitem 7.2, nos dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).
- 7.4.1. Os Candidatos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas), serão confinados no 1º dia de provas, no SÁBADO, na sua sala de origem, a partir das 13:00 até às 18:00 horas, onde aguardarão para realizarem as provas no horário das 18:00 às 22:00 horas.
- 7.4.2. No 2º dia de aplicação das provas, no DOMINGO, o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:00 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora.
- 7.5. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o portão foi fechado conforme determina o subitem 7.3.
- 7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 7.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo. O candidato que faltar no 1º dia de provas, ficará impossibilitado de ter acesso para realizar a prova do 2º dia.
- 7.7. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação das Provas, mediante apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma informada no ato da inscrição.
- 7.8. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como a Prova de Redação, o candidato deverá usar **caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa**.
- 7.9. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.5. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade nos dias de realização das provas.
- 7.10. Se o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura, e se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.11. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 7.12. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo, durante a realização das provas.
- 7.13. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas do dia, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas ou páginas repetidas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 7.14. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, **assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação**. O candidato que, por algum motivo, não devolver o caderno de prova e/ou a folha de redação e/ou o cartão-resposta e/ou o cartão de identificação, será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.15. Não haverá devolução das provas realizadas (Prova Objetiva e Redação) e do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia da Redação.
- 7.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito Preliminar, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova, estes só poderão sair juntos.
- 7.18. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.2. deste Edital.



7.19. Os Gabaritos Preliminares e as Provas serão divulgados no **dia 23 de Junho de 2013**, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular) e afixados no hall de entrada da CEV, sito à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, conforme horários a seguir:

- a) **Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e das Provas do 1º Dia** – às 8:00 horas;
- b) **Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e das Provas do 2º Dia** – às 19:00 horas.

7.20. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no subitem 8.1.2. deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

**8.1.1. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O candidato poderá interpor recurso nos **dias 27 e 28 de Maio de 2013**.

DATA DE DIVULGAÇÃO dos pareceres dos recursos interpostos: **dia 29 de Maio de 2013**.

**8.1.2. DA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS:** O candidato poderá interpor recurso **nos dias 24 e 25 de Junho de 2013**.

DATA DE DIVULGAÇÃO dos pareceres dos recursos interpostos: **dia 28 de Junho de 2013**.

8.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1.1e 8.1.2 deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Neste caso, os recursos serão julgados indeferidos.

8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

8.5. Na hipótese de alguma questão ocorrer retificação na resposta divulgada no Gabarito, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.

8.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:

- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

**9.2.1.** No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. A maneira correta de marcar as respostas na folha é cobrindo totalmente a quadrícula correspondente à letra a ser assinalada.

9.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos disponibilizados no site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).

9.4. Cada matéria de ensino terá 15 (quinze) questões, exceto a Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.	15	60	7,50	30,00
II	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,50	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-



- 9.5. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão constituídos da seguinte forma: 60% de conhecimento de Língua Portuguesa, 20% de conhecimento de Literatura Brasileira e 20% de conhecimento de Literatura Portuguesa.
- 9.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. Para essa prova são apresentadas três propostas de produção textual, dentre as quais o candidato escolherá uma para produzir um texto, de acordo com as instruções contidas na proposta da redação.
- 9.7. O valor da Prova de Redação será de 10(dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:
- I- ASPECTOS TEXTUAIS:**
- a) Atendimento à instrução da prova;
  - b) Adequação da linguagem à situação;
  - c) Coesão e coerência: - Continuidade/uso adequado da referência; - Progressão temática/presença de informações novas; - Articulação/encadeamento lógico das idéias; - Ausência de contradição/coerência interna e externa.
  - h) Paragrafação
  - i) Fatores Pragmáticos.
- II- ASPECTOS FORMAIS:**
- a) Flexão nominal e verbal;
  - b) Concordância nominal e verbal;
  - c) Colocação pronominal;
  - d) Construção do período;
  - e) Crase;
  - f) Acentuação;
  - g) Ortografia;
  - h) Pontuação;
  - i) Translineação;
  - j) Inicial maiúscula;
  - l) Omissão/repetição de palavras.
- 9.8. Os erros referentes aos Aspectos Textuais ocasionarão a perda de até 05 (cinco) pontos, e de Aspectos Formais a perda de até 05 (cinco) pontos.
- 9.9. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 9.10. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão corrigidas suas Redações.
- 9.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, que:
- a) Não atender ao tema proposto para a Redação, e/ou
  - b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou
  - c) Escrever de forma ilegível, em branco e/ou
  - d) Preencher a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

## 10. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

10.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

- a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
- b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
- c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$

- d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.



10.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POT. /Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

11.2. Quando na última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Brasileira e Portuguesa;
- Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
<b>Biologia</b>	Ciências Biológicas; Educação Física e Enfermagem.
<b>Geografia</b>	Geografia
<b>História</b>	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro.
<b>Matemática</b>	Engenharia de Produção; Matemática; Edifícios; Topografia e Estradas.

- Maior idade.

11.3. Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.

11.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

11.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.2, deste Edital.

## 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- Ingressar no PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, *bip*, *walkman*, *Pager*, relógio do tipo *Data Bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;



- e) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- f) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- g) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a Folha Oficial de Redação;
- h) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- i) Não apresentar na saída da unidade o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 7.17 deste Edital.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O Resultado do Processo Seletivo Unificado 2013.2-URCA (Listagens dos Classificados e consulta individual), será divulgado no **dia 20 DE JULHO DE 2013**, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).

13.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, conforme cronograma abaixo:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)	24 e 25 de Julho de 2013	Das 13:00 às 18:00 horas	URCA/CAMPUS DO PIMENTA - Salão da Terra (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)
IGUATU	14 de Agosto de 2013	Das 9:00 às 16:00 horas	Colégio São José (Rua Dom Quintino, nº 73, Bairro São Sebastião)
CAMPOS SALES	15 de Agosto de 2013	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Tabelião Vicente Alexandrino (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
MISSÃO VELHA	16 de Agosto de 2013	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Juvenal Rodrigues Brandão (Av. José Sobreira da Cruz, S/N)

14.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- a) Fotocópia nítida, frente e verso do Documento de Identidade.  
*São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.6. deste Edital.*
- b) Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
- d) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.

14.2.1. O Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente deverá ser devidamente registrado por:

- a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.



- 14.2.2.** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12(doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.
- 14.3.** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 14.4.** Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos **CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS**.
- 14.5.A CHAMADA E A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** dos Cursos com funcionamento em **BARBALHA, CRATO E JUAZEIRO DO NORTE**, será realizada pelo Departamento de Ensino e Graduação - DEG, conforme calendário a seguir:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)	30 de Julho de 2013	Impreterivelmente às 9:00 horas	URCA/CAMPUS DO PIMENTA - Salão de Atos (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)

- 14.6. A CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** dos Cursos com funcionamento nos municípios de **CAMPOS SALES, IGUATU E MISSÃO VELHA** será realizada em local, data e horário a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/URCA.
- 14.7.** O Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos padronizados e ponderados, aplicando-se sucessivamente, os seguintes critérios na chamada dos Classificáveis:
- I) Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
  - II) Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.
- 14.8.** A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 14.2, nas seguintes condições:
- a) Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
  - b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
  - c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.
- 14.9.** Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 14.2, também implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 14.9, deste Edital.
- 14.10.** Em caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados no subitem 14.2, nas últimas 24(vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 14.2, alínea "a", deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 14.10.1.** O candidato que não apresentar no prazo de 30(trinta) dias a documentação pendente nos termos do subitem 14.10, terá sua matrícula cancelada.
- 14.11.** É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 14.7, deste Edital.
- 14.12.** É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº 20/1997-CEPE/URCA.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 15.2.** A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.



- 15.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
- 15.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 15.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.
- 15.7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.
- 15.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, Cartões de Identificação, as Provas Objetivas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.
- 15.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E OS GABARITOS OFICIAIS do Processo Seletivo, poderão acessar o site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), que será disponibilizado após a realização das provas.
- 15.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.
- 15.11. Os casos em que houverem omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato-CE, aos 03 de Abril de 2013.**

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
**REITORA**